



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 873/2017 de 29 de Maio de 2017	1
DECRETO Nº 840/2017 de 11 de Maio de 2017	1
DECRETO Nº 841/2017 de 11 de Maio de 2017	2
DECRETO Nº 842/2017 de 11 de Maio de 2017	2
DECRETO Nº 843/2017 de 11 de Maio de 2017	2
DECRETO Nº 844/2017 de 11 de Maio de 2017	3
DECRETO Nº 845/2017 de 11 de Maio de 2017	3
DECRETO Nº 846/2017 de 11 de Maio de 2017	3
DECRETO Nº 847/2017 de 11 de Maio de 2017	4
DECRETO Nº 848/2017 de 11 de Maio de 2017	4
DECRETO Nº 859/2017 de 17 de Maio de 2017	5
DECRETO Nº 860/2017 de 17 de Maio de 2017	5
DECRETO Nº 863/2017 de 22 de Maio de 2017	5
DECRETO Nº 864/2017 de 23 de Maio de 2017	6
DECRETO Nº 866/2017 de 24 de Maio de 2017	7
DECRETO Nº 867/2017 de 24 de Maio de 2017	7
DECRETO Nº 869/2017 de 24 de Maio de 2017	7
DECRETO Nº 887/2017 de 30 de Maio de 2017	8
DECRETO Nº 901/2017 de 01 de Junho de 2017	8

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

#### DECRETO Nº 873/2017 De 29 de Maio de 2017

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Em conformidade com as normas do Regime Geral de Previdência Social, concedo a licença maternidade, requerida pela servidora contratada, ANA PAULA CATULE JARDIM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de PROFESSOR(A), matrícula nº 27475.

**Art. 2º** - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 19/05/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N.0500694-12.2017.8.05.0256

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 29 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 840/2017 De 11 de Maio de 2017

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, ROBERTA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

DA MOTA MONTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1380-1, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 02/05/2017 a 28/10/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 841/2017**  
**De 11 de Maio de 2017**

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, SHARA REJANE DE SOUSA JARDIM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no cargo de ENFERMEIRO (A), matrícula nº 1618-6, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 03/05/2017 a 29/10/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 842/2017**  
**De 11 de maio de 2017**

*Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), ELIENE SANTOS VIANA CORTES lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 00968, a partir de 03/05/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 843/2017**  
**De 11 de maio de 2017**

*Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

**Art. 1º** - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), SANDRA SANTOS SOBRINHO DE SOUZA lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 01129, a partir de 03/05/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 844/2017  
De 11 de maio de 2017**

*Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), MARCIA RODRIGUES DE SOUZA lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 15921, a partir de 02/05/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 845/2017  
De 11 de maio de 2017**

*Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), WELTON SILVA DE BRITO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 00071, a partir de 12/05/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 846/2017  
De 11 de Maio de 2017**

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, FABIA ALMEIDA DOS SANTOS BENEVIDES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de PROFESSOR (A), matrícula n.º 19789, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 21/04/2017 a 17/10/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 847/2017**  
**De 11 de Maio de 2017**

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, SANDRA DE JESUS RODRIGUES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de PROFESSOR (A), matrícula n.º 01485, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 03/05/2017 a 29/10/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 848/2017**  
**De 11 de maio de 2017**

*Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei n.º 822 de 02/12/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), JULIANO FERREIRA DA MOTA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, matrícula n.º 16353, a partir do dia 02/05/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 11 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

**DECRETO Nº 859/2017**  
**De 17 de maio de 2017**

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com as normas do Regime Geral de Previdência Social, concedo a licença maternidade, requerida pela servidora contratada, **CRISTIANE DA CUNHA NORONHA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE no cargo de TECNICO EM PROTESE DENTARIA, matrícula nº 27506.

**Art. 2º** - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 26/04/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N.º 0501126-31.2017.8.05.0256.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 860/2017**  
**De 17 de maio de 2017**

*Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **GIRLENE HENRIQUETA RAFAEL** lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 11298, a partir de 15/05/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 863/2017**  
**DE 22 DE MAIO DE 2017**

*Nomeia os membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação previsto no artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 892/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, representantes da municipalidade e da Administração Pública Municipal, que comporão a **COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**, no âmbito deste Município, conforme abaixo identificados:

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

**Hermon Lopes de Freitas** – Secretário Municipal de Educação;  
**Maria José de Souza Mendes Coutinho** – Diretora Pedagógica;  
**Willhan Souza de Oliveira** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;  
**Maria Cláudia Leite dos Santos Almeida** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;  
**Adriana Serapião de Souza** – Representante do Conselho Municipal de Educação;  
**Tania Magali Abidias Cruz** – Representante da APLB Sindicato;  
**Francisca Brasília Marques** – Representante da APLB Sindicato;  
**Valci Vieira dos Santos** – Representante do Poder Legislativo;  
**Abelice Caitano Brito** – Representante de Professores;  
**Sueli Bahia Alves** – Representante de Coordenadores;  
**Marta Alves da Silva Pinheiro** – Representante de Diretores; e,  
**Vitor Fernando Silva Volejo** – Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Parágrafo único:** A Comissão constituída por este decreto se reunirá, no mínimo, uma vez a cada trimestre, da qual será produzido relatório com todas as informações relacionadas ao estabelecimento e cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação, e direcionadas aos órgãos competentes para conhecimento, providências e adequações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Maio de 2017

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 864/2017 De 23 de Maio de 2017

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS RIBEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1373-6, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 25/04/2017 a 21/10/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 866/2017**  
De 24 de Maio de 2017

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **JOCLEIA MOURA ANDRADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 11085, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 05/05/2017 a 31/10/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 867/2017**  
De 24 de maio de 2017

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com as normas do Regime Geral de Previdência Social, concedo a licença maternidade, requerida pela servidora contratada, **LARISSA OLIVEIRA WILDEMBERG DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 27476.

**Art. 2º** - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 15/05/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N.º 0500775-58.2017.8.05.0256.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 869/2017**  
De 24 de Maio de 2017

*Concede licença maternidade e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com as normas do Regime Geral de Previdência Social, concedo a licença maternidade, requerida pela servidora contratada, **JOSIANE CANGUSSU LOPES**

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 02 de junho de 2017, Nº 2732 | Caderno 1

**VEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **ENFERMEIRO (A)**, matrícula nº 27254.

**Art. 2º** - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 15/05/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N.º 0500553-90.2017.8.05.0256.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 24 de Maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 887/2017**  
**De 30 de maio de 2017.**

*Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **PAULA SILVA DE AQUINO** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **ODONTÓLOGO(A)**, matrícula nº 27086, a partir de 25/04/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 30 de maio de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 901/2017**  
**De 01 de Junho de 2017**

*Nomeia para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUITETURA** e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado (a), o (a) Sr. (a) **LAINARA SANTANA FERNANDES**, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVENIOS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 01 de Junho de 2017.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO  
Prefeito Municipal